



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA

Rua: João Florentino de Sousa, nº 688

E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br

CNPJ.: 83.528.638/0001-27 fone: (47) 3655.1130/ 3655.1319

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 051/2014 - REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 042/2014

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I RELATÓRIO

Tendo sido encaminhado para análise e parecer desta comissão o projeto de lei acima nominado, como relator designado, passo a apresentar a devida manifestação em análise.

Tem o presente a finalidade de oferecer parecer ao projeto de lei cuja ementa foi citada acima, de autoria do sr. Prefeito Municipal, o qual Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no orçamento do fundo municipal de seguridade social, por conta do excesso de arrecadação verificado até o mês de outubro de 2014, conforme planilha encaminhada, juntada no processo legislativo do projeto.

II - DA ANÁLISE

Após detalhada análise nos autos do processo, vislumbra-se que o projeto de lei recebeu parecer jurídico da consultoria jurídica da Casa, o qual aponta pela legalidade e/ou constitucionalidade, recomendando a sua normal tramitação.

Em exame nesta comissão, manifestamo-nos pela admissibilidade da matéria, reverenciando o parecer jurídico.

III - DO VOTO

Desta forma, apresento parecer favorável à tramitação do projeto de lei e, posterior aprovação pelo Colendo Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2014.

MAURÍCIO ARISTIDES SOBCZACK - relator

PARECER DA COMISSÃO:

Realizada análise sob este parecer exarado pelo Sr. relator, nos posicionamos pelo seu acolhimento.

Major Vieira, 05 de dezembro de 2014.

NEUSA S SCHUMACHER

ANTONIO DANIEL VIEIRA